



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Professora Dione Maria Bezerra Pessoa		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Professora Dione Maria Bezerra Pessoa, INEP/Censo Escolar nº 23244089, localizada no município de Horizonte; reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5545874/2018	PARECER Nº 0081/2020	APROVADO EM: 05.02.2020

I – RELATÓRIO

Sheila Correia Lima Soares, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Professora Dione Maria Bezerra Pessoa, instituição sediada no município de Horizonte, por meio do Processo nº 5545874/2018, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Rua Francisco Onofre de Assis, nº 365, bairro Diadema, CEP: 62880-000, no município de Horizonte; tendo sido criada através do Decreto nº 58/2017, com INEP/Censo Escolar nº 23244089.

Responde pela direção a professora Sheila Correia Lima Soares, licenciada em Ciências da Religião e especialista em Administração Escolar, Registro nº 36; Glaucia Maria Facundo Almeida da Silva, Registro nº AAA 031667, é a secretária escolar. O corpo docente é composto de 36 professores, sendo 25 habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0097/2020-NEB da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Professora Dione Maria Bezerra Pessoa, sediada no município de Horizonte; bem como ao reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2020.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0081/2020

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE